



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4347/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.821, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 684, de 21 de outubro de 2025, que altera a Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998, para incluir a Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho, bem assim as atribuições para o cargo de provimento efetivo da referida Carreira.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 684, de 21 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 684, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 41 do Regimento Interno, *ad referendum* do Colendo Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6021282/2025-00,

R E S O L V E

Alterar a Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998, para incluir a Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho, bem assim as atribuições para o cargo de provimento efetivo da referida Carreira, conforme anexo.

Publique-se."

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do Ato GDGSET.GP n.º 684/2025 consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 1: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.814, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva, no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2025, para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 9 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva, no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2025, para tratamento de saúde.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.816, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, no período de 21 a 25 de outubro de 2025, para presidir a mesa na conferência de abertura do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, realizado na *Universidad Complutense* de Madri – UCM.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 10 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, no período de 21 a 25 de outubro de 2025, para presidir a mesa na conferência de abertura do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, realizado na *Universidad Complutense* de Madri – UCM.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.819, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, no período de 21 a

26 de outubro de 2025, para participar do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, na *Universidad Complutense* de Madri – UCM, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da atividade jurisdicional no período.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 16 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, no período de 21 a 26 de outubro de 2025, para participar do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, na *Universidad Complutense* de Madri – UCM, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da atividade jurisdicional no período.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.807, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 620, de 6 de outubro de 2025, que transfere uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e duas funções comissionadas de Assistente 1, nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Polícia Judicial para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Logística de Transportes.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 620, de 6 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 620, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam transferidas uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e duas funções comissionadas de Assistente 1, nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Polícia Judicial para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Logística de Transportes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.827, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 706, de 28 de outubro de 2025, que altera os Anexos da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, e revoga os Anexos do Ato GDGSET.GP Nº 632, de 7 de outubro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 706, de 28 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 706, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Fica transformado o cargo em comissão de Assessor A do Gabinete da Presidência, Nível CJ-2, em Coordenador de Segurança de Dignitários e Inteligência, Nível CJ-2, vinculado à Secretaria de Polícia Judicial.

Art. 2º O Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo, vinculado à Coordenadoria de Policiamento, fica transformado em Núcleo de Segurança Orgânica, vinculado à Coordenadoria de Policiamento.

Art. 3º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 4º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do ATO GDGSET.GP Nº 632, de 7 de outubro de 2025.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.810, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 633, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Coordenadoria de Conformidade, vinculada diretamente à Diretoria-Geral da Secretaria do TST, oriunda da transformação promovida pelo Ato GDGSET.GP nº 585, de 25 de setembro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora

Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 633, de 7 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 633 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Coordenadoria de Conformidade, vinculada diretamente à Diretoria-Geral da Secretaria do TST, oriunda da transformação promovida pelo Ato GDGSET.GP nº 585, de 25/9/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial;

Considerando as disposições das Resoluções CNJ nos 308 e 309, de 11/3/2020, e suas alterações, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema e aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, vedando às unidades de auditoria interna o exercício de atividades típicas de gestão, conforme preceituam as práticas internacionais de auditoria e em face dos princípios da segregação de funções e da independência de atuação do auditor;

Considerando os preceitos estabelecidos no inciso IV do art. 2º da Resolução CNJ nº 309/2020, no que se refere à atuação das unidades do órgão em linhas para o gerenciamento eficaz de riscos e controles, seguindo o modelo internacional das três linhas do *The Institute of Internal Auditors - IIA*;

Considerando a necessidade de estruturar a Secretaria do Tribunal, de assegurar a conformidade de sua atuação e de implementar mecanismos, procedimentos e práticas próprios para o monitoramento dos controles internos, inclusive em relação às disposições da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021; e

Considerando as disposições do Ato GDGSET.GP nº 585, de 25/9/2025, que transformou a Divisão de Conformidade, instituída pelo Ato GDGSET.GP nº 396, de 30/6/2022, em Coordenadoria de Conformidade,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria de Conformidade – COCONF instituída por meio do Ato GDGSET.GP nº 585, de 25/9/2025, é subordinada à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º A Coordenadoria de Conformidade, unidade da segunda linha, exerce funções de caráter preventivo, voltadas à estruturação de ações de conformidade e de monitoramento dos controles internos, com foco nos riscos, no âmbito das atividades da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Conformidade fornecer subsídios ao Diretor-Geral quanto à gestão administrativa da Secretaria do Tribunal, acompanhar as iniciativas relacionadas às recomendações de auditorias, promover o monitoramento dos controles internos administrativos e analisar a conformidade dos atos de gestão praticados no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Conformidade manterá comunicação e atuará em colaboração com a unidade de auditoria interna para garantir que não haja duplicação, sobreposição ou lacunas desnecessárias de atividades.

Art. 4º A Coordenadoria de Conformidade é integrada pelas seguintes unidades:

I - Seção de Conformidade dos Atos de Gestão; e

II - Seção de Monitoramento de Controles Internos.

Art. 5º São atribuições da Seção de Conformidade dos Atos de Gestão:

I - analisar a conformidade com leis e regulamentos dos atos de gestão praticados no âmbito da Secretaria do Tribunal, nos termos definidos em ato específico emitido pelo Diretor-Geral da Secretaria, considerando o grau de maturidade da implementação da Política da Gestão de Riscos do TST, observada a relação custo-benefício.

II - acompanhar, quando da análise da conformidade de atos de gestão praticados, a observância das recomendações expedidas em auditorias; e

III - atuar em conjunto com a Seção de Monitoramento de Controles Internos no monitoramento dos controles internos administrativos, identificando aqueles com maior vulnerabilidade, bem assim no aprimoramento desses controles.

Art. 6º São atribuições da Seção de Monitoramento de Controles Internos:

I – monitorar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha;

II – acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas em auditorias;

III – apoiar a Política da Gestão de Riscos definida pelo Tribunal, no limite das responsabilidades que lhe forem atribuídas; e

IV – garantir que os controles executados pela primeira linha funcionem de acordo com o estabelecido, principalmente por meio do monitoramento contínuo, ajudando a primeira linha a manter as políticas e os procedimentos estabelecidos, propondo orientações e melhorias.

Art. 7º Independentemente das atribuições da Coordenadoria de Conformidade, as unidades da Secretaria do Tribunal atuarão na primeira linha, de modo a promover o aperfeiçoamento contínuo de seus processos de trabalho, objetivando o aprimoramento de seus controles internos.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato GDGSET.GP nº 396, de 30/6/2022."

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.813, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos, no período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2025, para participar de missão técnica internacional aos Portos de Busan, na Coreia do Sul, e de Hong Kong, na China, a convite da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 733, de 2025, da Câmara dos Deputados, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da distribuição e participação nas sessões virtuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 8 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos, no período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2025, para participar de missão técnica internacional aos Portos de Busan, na Coreia do Sul, e de Hong Kong, na China, a convite da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 733, de 2025, da Câmara dos Deputados, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da distribuição e participação nas sessões virtuais.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.823, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, para participar da Jornada Acadêmica na Universidade de Sorbonne "Acadays 2025", a realizar-se na cidade de Paris, França, no período de 3 a 8 de novembro de 2025, sem custos para o Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 22 de

outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, para participar da Jornada Acadêmica na Universidade de Sorbonne "Acadays 2025", a realizar-se na cidade de Paris, França, no período de 3 a 8 de novembro de 2025, sem custos para o Tribunal.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.824, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 16 a 26 de novembro de 2025, com o objetivo de cumprir agendas em Vilnius (Lituânia), Bruxelas (Bélgica) e Genebra (Suíça), em missão relacionada com o cumprimento do mandado como enviado especial da Organização Internacional do Trabalho à Bielorrússia.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 24 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 16 a 26 de novembro de 2025, com o objetivo de cumprir agendas em Vilnius (Lituânia), Bruxelas (Bélgica) e Genebra (Suíça), em missão relacionada com o cumprimento do mandado como enviado especial da Organização Internacional do Trabalho à Bielorrússia.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.826, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato TST.GP nº 688, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Polícia Judicial do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 688, de 24 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO TST.GP Nº 688, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Polícia Judicial do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial,

considerando a Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício

do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos(as) agentes e inspetores(as) da Polícia Judicial;

considerando a necessidade permanente de aprimoramento das ações de segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de adequar a estrutura deste Tribunal à demanda de serviços,

R E S O L V E

Art. 1º

A Secretaria de Polícia Judicial – SECPOL, subordinada diretamente à Secretaria-Geral da Presidência, é responsável por exercer funções de natureza institucional voltadas à organização das ações de segurança do Tribunal Superior do Trabalho, em consonância com a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 435/2021).

Parágrafo único.

A SECPOL tem por finalidade promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial, bem como a produção de conhecimentos de inteligência, aptos a garantir aos Ministros e servidores o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 2º

Compete à SECPOL planejar e executar ações voltadas a:

I – assessorar a Administração do TST nos assuntos concernentes à segurança institucional e ao exercício do poder de polícia, nos termos do Ato TST.DILEP.SEGPES.SIS.GP nº 68, de 7 de abril de 2021;

II – promover ações de segurança que assegurem a Ministros e servidores o pleno exercício de suas funções institucionais;

III – promover a segurança de autoridades visitantes;

IV – preservar a ordem nos recintos oficiais;

V – orientar a guarda e a vigilância dos bens móveis e imóveis do Tribunal;

VI – realizar atividades de inteligência e contrainteligência de interesse do Tribunal;

VII – assessorar a Administração na difusão de boas práticas, rotinas, medidas e orientações de segurança;

VIII – auxiliar a Administração no relacionamento com as Forças Armadas, órgãos de segurança pública, unidades de inteligência e demais instituições congêneres;

IX – desempenhar outras atribuições correlatas.

Parágrafo único.

Integram a SECPOL: o Gabinete; a Coordenadoria de Policiamento; a Coordenadoria de Segurança de Dignitários e Inteligência; e a Divisão de Apoio Técnico-Administrativo.

Art. 3º

Ao Gabinete da SECPOL compete executar as atividades de apoio administrativo ao titular da Secretaria, bem como preparar, instruir e despachar os expedientes.

Art. 4º

À Coordenadoria de Policiamento compete zelar pela manutenção da ordem nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho, apoiando as unidades e servidores no exercício de suas funções institucionais.

Parágrafo único.

Integram a Coordenadoria de Policiamento: o Núcleo de Policiamento Ostensivo – NUPOL e o Núcleo de Segurança Orgânica – NSEG.

Art. 5º

São atribuições dos Núcleos subordinados à Coordenadoria de Policiamento:

I – Núcleo de Policiamento Ostensivo – NUPOL:

a) prestar assistência na manutenção da ordem, disciplina e respeito no TST;

b) controlar a saída de bens patrimoniais, utilizando os instrumentos de apoio oferecidos pelo Tribunal;

c) realizar a segurança do patrimônio e das instalações;

d) cumprir, com urbanidade, as normas de identificação vigentes;

e) auxiliar no bom funcionamento das instalações do TST; e

f) executar outras atribuições correlatas.

II – Núcleo de Segurança Orgânica – NSEG:

a) realizar o policiamento remoto das áreas e adjacências do TST por meio de CFTV;

b) assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de CFTV, detecção de incêndio e controle de acesso;

- c) guardar as imagens captadas pelo CFTV, vedado o fornecimento sem autorização superior e o armazenamento não autorizado;
- d) controlar a confecção de crachás e os níveis de acesso nas dependências do TST;
- e) aplicar recursos tecnológicos de segurança para auxiliar o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, veículos e materiais;
- f) gerenciar a distribuição e as vagas do estacionamento interno do Tribunal; e
- g) executar outras atribuições correlatas.

Art. 6º

À Coordenadoria de Segurança de Dignitários e Inteligência compete promover a segurança pessoal dos membros da Corte e produzir conhecimentos afetos às ações de inteligência e contrainteligência de interesse do Tribunal.

Parágrafo único.

Integram a Coordenadoria de Segurança de Dignitários e Inteligência: o Núcleo de Inteligência – NINT e o Núcleo de Segurança de Dignitários e Capacitação – NDIC.

Art. 7º

São atribuições dos Núcleos subordinados à Coordenadoria de Segurança de Dignitários e Inteligência:

I – Núcleo de Inteligência – NINT:

- a) produzir conhecimento de inteligência e contrainteligência de interesse do Tribunal;
- b) realizar análise de risco de magistrados e servidores em razão do exercício do cargo;
- c) realizar atividades investigativas e técnico-administrativas, quando autorizadas pelo Secretário de Polícia Judicial; e
- d) executar outras atribuições correlatas.

II – Núcleo de Segurança de Dignitários e Capacitação – NDIC:

- a) realizar a segurança pessoal dos membros da Corte, inclusive em missões externas, quando necessário;
- b) realizar a segurança pessoal de servidores em missão externa, por solicitação superior;
- c) realizar a segurança de autoridades em visita ao TST;
- d) disponibilizar efetivo para atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- e) gerir programas de capacitação;
- f) promover ações internas de capacitação com vistas ao desenvolvimento de competências;
- g) adotar medidas para a participação de gestores em eventos externos de capacitação;
- h) elaborar projetos de treinamento e desenvolvimento para aquisição e aperfeiçoamento de competências na área de segurança institucional;
- i) registrar e acompanhar as ações de capacitação dos servidores relativas às iniciativas promovidas pelo Núcleo; e
- j) executar outras atribuições correlatas.

Art. 8º

À Divisão de Apoio Técnico-Administrativo (DATA) compete:

- I – prestar suporte administrativo às demandas da Coordenadoria de Policiamento e da Coordenadoria de Segurança de Dignitários e Inteligência;
- II – auxiliar no planejamento e no acompanhamento da execução orçamentária;
- III – gerir contratos afetos às atividades da SECPOL;
- IV – instruir e acompanhar processos administrativos atinentes às demandas da SECPOL;
- V – elaborar relatórios de gestão quando solicitados;
- VI – gerir e controlar materiais e equipamentos disponibilizados para atendimento das demandas da SECPOL;
- VII – homologar a frequência e as férias dos servidores sob sua competência; e
- VIII – executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato GDGSET.GP nº 74, de 20 de fevereiro de 2020.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.825, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Liana Chaib, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, para proferir palestra no I Congresso Ibero Brasileiro de Responsabilidade Civil, a convite da Universidade Fernando Pessoa de Porto - Portugal, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo do exercício das atividades judicantes.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 24 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Liana Chaib, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, para proferir palestra no I Congresso Ibero Brasileiro de Responsabilidade Civil, a convite da Universidade Fernando Pessoa de Porto - Portugal, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo do exercício das atividades judicantes.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.818, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 669, de 15 de outubro de 2025, que altera o Ato GDGSET.GP nº 135, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a emissão e utilização de passagens aéreas da cota de representação de Ministro e de Desembargador convocado para substituição no TST e dá outras providências.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 669, de 15 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 669, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o ATO GDGSET.GP Nº 135, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a emissão e utilização de passagens aéreas da cota de representação de Ministro e de Desembargador convocado para substituição no TST e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

R E S O L V E

Art. 1º Incluir o § 7º ao art. 2º do ATO GDGSET.GP Nº 135, de 24 de março de 2020, com o seguinte teor:

‘Art. 2º

.....

§ 7º Considerado o montante fixado no *caput*, excepcionalmente, o Ministro poderá realizar a compra das passagens aéreas de seu interesse, situação em que o Tribunal realizará o ressarcimento pertinente, no prazo de até cinco dias, mediante a apresentação da documentação comprobatória da compra e dos cartões de embarque utilizados, sem prejuízo de ser dada a devida transparência no Portal do TST.’

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.822, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 685, de 21 de outubro de 2025, que altera a Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998, para incluir a Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina – Psiquiatria, bem assim as atribuições para o cargo de provimento efetivo da referida Carreira.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D’Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 685, de 21 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 685, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 41 do Regimento Interno, *ad referendum* do Colendo Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6019539/2025-00,

R E S O L V E

Alterar a Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998, para incluir a Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina – Psiquiatria, bem assim as atribuições para o cargo de provimento efetivo da referida Carreira, conforme anexo.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do Ato GDGSET.GP n.º 685/2025 consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 3: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.817, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 17 a 26 de outubro de 2025, em razão de sua participação no “*Seminario Brasil-España — Nuevas Tecnologías y su Regulación por el Derecho del Trabajo: Análisis de Escenarios y Respuestas Posibles*” e no “*Seminario Nuevas Tecnologías y Relaciones de Trabajo*”, realizados, respectivamente, nas cidades de Toledo e Madri, Espanha, promovidos pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT),

sem prejuízo das atividades jurisdicionais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 13 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 17 a 26 de outubro de 2025, em razão de sua participação no “*Seminario Brasil-España — Nuevas Tecnologías y su Regulación por el Derecho del Trabajo: Análisis de Escenarios y Respuestas Posibles*” e no “*Seminario Nuevas Tecnologías y Relaciones de Trabajo*”, realizados, respectivamente, nas cidades de Toledo e Madri, Espanha, promovidos pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT),

sem prejuízo das atividades jurisdicionais.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.809, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 632, de 7 de outubro de 2025, que altera os Anexos da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, e revoga os Anexos do Ato GDGSET.GP nº 585, de 25 de setembro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 632, de 7 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 632, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III

deste Ato.

Art. 2º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do ATO GDGSET.GP Nº 585, de 25 de setembro de 2025.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 4: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.812, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato SEGJUD.GP nº 637, de 8 de outubro de 2025, que dispõe sobre a remoção da Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato SEGJUD.GP nº 637, de 8 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO SEGJUD.GP Nº 637, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da Exma. Ministra Dora Maria da Costa da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a vaga na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, decorrente da aposentadoria concedida ao Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga;

considerando que a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, mediante o Ofício TST.GMDMC nº 21, de 2 de outubro de 2025, manifestou interesse em remover-se para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o disposto no art. 66 do Regimento Interno do Tribunal,

Art. 1º

A Exma. Ministra Dora Maria da Costa passa a integrar, a partir de 9 de outubro de 2025, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa Veiga.

Art. 2º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.820, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, no período de 17 a 25 de outubro de 2025, para participar do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, bem como presidir a mesa de abertura do referido evento, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da atividade jurisdicional no período.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 20 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, no período de 17 a 25 de outubro de 2025, para participar do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, bem como presidir a mesa de abertura do referido evento, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da atividade jurisdicional no período.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.811, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo de 7 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Morgana de Almeida Richa, para participar do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, no período de 20 a 26 de outubro de 2025, sem interrupção das atividades jurisdicionais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 7 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Morgana de Almeida Richa, para participar do Seminário Internacional Brasil - Espanha de Direito do Trabalho, no período de 20 a 26 de outubro de 2025, sem interrupção das atividades jurisdicionais.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.815, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato TST.GP nº 647, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 647, de 9 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 647, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o afastamento do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E

Convocar o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte, no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2025.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.808, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 631, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre a vinculação do Núcleo de Sustentabilidade e do Núcleo de Inovação à Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica e transfere função comissionada.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 631, de 7 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 631, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º O Núcleo de Sustentabilidade e o Núcleo de Inovação, vinculados à Divisão de Gestão Estratégica, passam a ser vinculados à Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica.

Art. 2º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Divisão de Integridade e de Gestão de Riscos para a Divisão de Gestão Estratégica.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Gabinete da Vice-Presidência

Ato

Ato_Vice_Pres

ATO GDGSET.GP.Nº 736, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do processo administrativo TST nº 6023814/2025

R E S O L V E

Determinar o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 9 e 10 de outubro do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a representação do Tribunal Superior do Trabalho no Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho, realizado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ATO GDGSET.GP.Nº 737, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do processo administrativo TST nº 6023815/2025

R E S O L V E

Determinar o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a representação do Tribunal Superior do Trabalho no Congresso Internacional “20 anos da EJUD12: Direitos Humanos e Trabalho Decente”, realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos	1
Resolução	1
Resolução Administrativa	1
Gabinete da Vice-Presidência	16
Ato	16
Ato_Vice_Pres	16